



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR



MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Câmara Municipal
NIPC 505 656 000

EDITAL N.º15 /2014

Qualidade da Água para Consumo Humano 1.º Trimestre de 2014

Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior com competência delegada, em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, nomeadamente nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5, torna público, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água constantes do anexo I do referido Decreto-Lei, relativos ao 1º trimestre de 2014.

A Unidade de Obras Públicas, Espaços Públicos, Equipamentos e Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Rio Maior cumpre um Plano de Controlo de Qualidade da água (PCQA), apresentando à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto no nº 1 do artigo 14º, que inclui todas as Zonas de Abastecimento de Água do concelho de Rio Maior, com colheitas regulares efectuadas num total de 126 pontos de amostragem. As determinações são realizadas de acordo com as disposições estatuídas na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, foram realizadas as análises previstas no PCQA e constantes do quadro resumo da qualidade da água, cujos resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

A repetição das amostragens e das análises, demonstraram que o incumprimento detectado se deveu a uma situação pontual, que não teve continuidade ao longo do tempo, não havendo desta forma implicações para a Saúde Pública.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que deve ser afixado nos lugares públicos do Concelho.

Paços do Município de Rio Maior, 09 de abril de 2014

O Vereador

(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

SSPC/HS

Município de Rio Maior		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO ¹ DO CONCELHO DE RIO MAIOR					EDITAL Nº 15/2014		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						1º TRIMESTRE 2014 01 janeiro a 31 março			
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas		
Escherichia coli (N/100 ml)	0	--	0	0	100%	32	32	100%	
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	--	0	0	100%	32	32	100%	
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,1	0,2	---	---	32	32	100%	
Alumínio (µg/L Al)	200	30	46	0	100%	8	8	100%	
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	< 0,02	0,2	0	100%	13	13	100%	
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	31	---	---	13	13	100%	
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	7	---	---	13	13	100%	
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	105	840	0	100%	13	13	100%	
Clostridium perfringens (N/100ml)	0	--	0	0	100%	8	8	100%	
Cor (mg/L PtCo)	20	--	< 2	0	100%	13	13	100%	
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	6,4	8,2	1	92%	13	13	100%	
Ferro (µg/L Fe)	200	--	< 50	0	100%	4	4	100%	
Manganês (µg/L Mn)	50	--	< 15	0	100%	13	13	100%	
Nitratos (mg/L NO ₃)	50	< 10	22	0	100%	8	8	100%	
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	--	< 0,02	0	100%	4	4	100%	
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	< 0,01	2,8	0	100%	13	13	100%	
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	--	< 1	0	100%	13	13	100%	
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	--	< 1	0	100%	13	13	100%	
Turvação (NTU)	4	< 0,5	0,55	0	100%	13	13	100%	
Antimónio (µg/L Sb)	5	--	< 3,5	0	100%	3	3	100%	
Arsénio (µg/L As)	10	--	< 10	0	100%	3	3	100%	
Benzeno (µg/L)	1,0	--	< 0,5	0	100%	3	3	100%	
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	--	< 0,005	0	100%	4	4	100%	
Boro (mg/L B)	1,0	--	< 0,3	0	100%	3	3	100%	
Bromatos (µg/L BrO ₃)	10	--	< 5	0	100%	3	3	100%	
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	--	< 1	0	100%	3	3	100%	
Cálcio (mg/L Ca)	---	13	120	---	---	4	4	100%	
Chumbo (µg/L Pb)	10	--	< 5	0	100%	4	4	100%	
Cianetos (µg/L CN)	50	--	< 15	0	100%	3	3	100%	
Cobre (mg/L Cu)	2,0	< 0,01	33	0	100%	4	4	100%	
Crómio (µg/L Cr)	50	< 0,01	0,04	0	100%	4	4	100%	
1,2 - dicloroetano (µg/L)	3,0	--	< 0,9	0	100%	3	3	100%	
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	---	37	350	---	---	4	4	100%	
Enterococos (N/100 mL)	0	--	0	0	100%	4	4	100%	
Fluoretos (mg/L F)	1,5	< 0,1	0,1	0	100%	3	3	100%	
Magnésio (mg/L Mg)	---	1	11	---	---	4	4	100%	
Mercurio (µg/L Hg)	1	--	< 0,2	0	100%	3	3	100%	
Níquel (µg/L Ni)	20	--	< 5	0	100%	4	4	100%	
Selénio (µg/L Se)	10	--	< 10	0	100%	3	3	100%	
Cloreto (mg/L Cl)	250	30	51	0	100%	3	3	100%	
Sódio (mg/L Na)	200	16	31	0	100%	3	3	100%	
Sulfatos (mg/L SO ₄)	250	< 10	16	0	100%	3	3	100%	
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L):	10	--	< 1,5	0	100%	3	3	100%	
Tetracloroetano(µg/L)	---	--	< 1,5	---	---	3	3	100%	
Tricloroetano(µg/L)	---	--	< 1,5	---	---	3	3	100%	
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	--	< 0,01	0	100%	4	4	100%	
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	---	--	< 0,01	---	---	4	4	100%	
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	---	--	< 0,01	---	---	4	4	100%	
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	---	--	< 0,01	---	---	4	4	100%	
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	---	--	< 0,01	---	---	4	4	100%	
Trihalometanos - total (µg/L):	100	< 7	27	0	100%	4	4	100%	
Clorofórmio(µg/L)	---	< 7	27	---	---	4	4	100%	
Bromofórmio(µg/L)	---	< 7	14	---	---	4	4	100%	
Bromodiorometano(µg/L)	---	--	< 7	---	---	4	4	100%	
Dibromodiorometano(µg/L)	---	--	< 7	---	---	4	4	100%	
Pesticidas - total (µg/L)	0,50	< 0,025	< 0,05	0	100%	3	3	100%	
Alacloro (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%	
Atrazina (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%	
Desetilatraxina (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%	
Desetilbutilazina (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%	
Dimetoato (µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%	
Terbutilazina	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%	
Ometoato	---	--	< 0,05	0	100%	3	3	100%	

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: Asseiceira, Assentiz, Azambujeira, Bairradas, Casas da Cheira, Malaqueijo, Outeiro da Cortiçada, Rio Maior, RM1, São Sebastião, Sra. Da Luz.

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída em todas as Zonas de Abastecimento do concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei 306/2007, de 27 de Agosto. A não conformidade verificada no parâmetro pH, na zona de abastecimento de Outeiro da Cortiçada, encontra-se completamente regularizada, não acarretando assim, perigos para a saúde pública. Não foram implementadas medidas corretivas por se tratar de uma situação pontual e de as análises posteriores não confirmarem o incumprimento.

O Vereador: 
(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

Data da publicação: 09-04-2014